



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

## PROCESSO SELETIVO FADEMA 01/2020

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O PROJETO “CENTRO COLABORADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CECANE 2020”

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, S/N, Bairro Santo Antônio, Município de Machado/MG, CEP 37750-000, torna publica a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo no 001/2020** para o preenchimento de 06 (seis) vagas de **AGENTE CECANE**, discriminadas no **Anexo I**, deste edital, **POR PRAZO DETERMINADO** bem como das demais vagas que porventura vierem a surgir durante o prazo de validade deste Processo.

As contratações decorrentes deste Processo Seletivo visam atender as necessidades do Projeto **CECANE IFSULDEMINAS 2020**, e serão realizadas pela FADEMA sob o regime de Prestação de Serviços Autônomos.

São responsáveis pelo acompanhamento do presente certame, os colaboradores nomeados na **Portaria 01/2020**, expedida pela Diretoria da FADEMA, com eficácia limitada aos fins nela dispostos.

#### 1. Das Considerações Preliminares

- 1.1. O Presente Processo Seletivo tem por base o Contrato nº048/2019 – PROCESSO 23344.000811.2019-33, firmado entre o IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes e a Fundação de Apoio – FADEMA, para o desenvolvimento da pesquisa, extensão e atividades de apoio à gestão, no controle e avaliação do PNAE nos municípios participantes.
- 1.2. O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Diretoria Executiva da FADEMA.
- 1.3. As contratações se darão por prazo determinado, visando atender às necessidades do projeto CECANE 2020.
- 1.4. O número de vagas poderá sofrer alteração, por motivos supervenientes, durante o prazo de validade do presente processo seletivo.
- 1.5. Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos da FADEMA.
- 1.6. Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos recebidos no IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes, creditados diretamente na conta de titularidade do contratado.

#### 2. Das Vagas e Habilitação para a inscrição

- 2.1. O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente processo seletivo estão elencados na **Tabela 1**.
- 2.2. Não serão permitidas inscrições em mais de uma vaga prevista na **Tabela 1**, devendo o candidato se inscrever em apenas uma vaga, sob pena de desclassificação.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

TABELA 1.

Unidade de alocação	Função	Requisitos Mínimos	Atuação	Vagas	Regime de Contratação
CECANE IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes E municípios	Agente do PNAE Nutricionista	Diploma de graduação em Nutrição, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro Profissional no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN); Experiência comprovada no campo das políticas públicas e/ou em projetos acadêmicos, na área de alimentação escolar e segurança alimentar e nutricional; Ter conhecimentos sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar; Disponibilidade para viagens	Produto 1 - Oficinas	1	Autônomo – RPA com contrato específico sobre os produtos a serem entregues
	Agente do PNAE Extensionista	Diploma de graduação em Nutrição, Agronomia, Gestão Ambiental, Administração, Administração Pública, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; com experiência comprovada em gestão de políticas públicas no PNAE. Experiências profissional na realização de assessorias, tutorias, palestras, conferências, instrutor ou docente; Disponibilidade para viagens	Produto 1 - Oficinas	1	Autônomo – RPA com contrato específico sobre os produtos a serem entregues
	Agente do PNAE Nutricionista	Diploma de graduação em Nutrição, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro Profissional no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN); Experiência comprovada no campo das políticas públicas e/ou em projetos acadêmicos, na área de alimentação escolar e segurança alimentar e nutricional; Ter conhecimentos sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar; Disponibilidade para viagens	Produto 2 - Assessoria	2	Autônomo – RPA com contrato específico sobre os produtos a serem entregues
	Agente do PNAE Extensionista	Diploma de graduação em Nutrição, Agronomia, Gestão Ambiental, Administração ou Administração Pública, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; com experiência comprovada em gestão de políticas públicas no PNAE. Experiências profissional na realização de assessorias, tutorias, palestras, conferências, instrutor ou docente; Disponibilidade para viagens	Produto 2 - Assessoria	2	Autônomo – RPA com contrato específico sobre os produtos a serem entregues

\***Produto 1** - Oficinas: 1 vaga para nutricionista e 1 vaga para extensionista.

\***Produto 2** - Monitoramento e assessoria: 2 vagas para nutricionistas e 2 vagas para extensionistas.

**2.3** O candidato(a) aprovado perceberá a remuneração de **R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais)** e serão deduzidos da remuneração mensal os encargos sociais, previdenciários e tributários previstos em lei decorrentes da contratação.

### 3. Das inscrições

**3.1.** Para se inscrever no presente processo seletivo, o candidato deverá observar as seguintes exigências:

**3.2.** Realizar a inscrição presencialmente no período de 10/01/2020 à 20/01/2020, das 07h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, (horário de Brasília), na sede da FADEMA, sito a Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Machado/MG, CEP- 37750-000, de segunda à sexta feira, encaminhando a documentação abaixo em envelope lacrado, com o assunto: **INSCRIÇÃO EDITAL N. 01/2020** ou por e-mail, remetido ao endereço eletrônico [rhfadema@gmail.com](mailto:rhfadema@gmail.com) com o assunto: **INSCRIÇÃO EDITAL N.**



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

**01/2020**, contendo como **ANEXO um arquivo único, no formato PDF**, contendo os documentos na seguinte ordem:

- Formulário de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchido;
- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Diploma ou atestado de Colação de Grau do Ensino Superior, como comprovante do requisito mínimo de participação, conforme Tabela-1;
- Comprovantes de experiência, currículo e titulação declarados no formulário de inscrição, deverão ser organizados em ordem, identificados e numeradas de acordo com Tabela 2, abaixo, com Código de Avaliação. (Ex.: 1 - Diploma T1, 2- Experiências E1, E2, E3 ou E4).

**Tabela 2 – Pontuação da análise de currículo**

Código de Avaliação		Descrição	Pontuação		Pontuação máxima
T	T1	Diploma de Pós-Graduação, sendo considerado apenas o de maior nível acadêmico	Especialização	05	20
			Mestrado	10	
			Doutorado	20	
E	E1	Experiência profissional comprovada na área de planejamento, execução, avaliação ou assessoria de políticas públicas, preferencialmente no PNAE, com ênfase em rotinas administrativas e jurídicas referentes às compras públicas da agricultura familiar, segurança alimentar e nutricional. Experiência no PNAE como gestor, Nutricionista Responsável Técnico (RT) ou Quadro Técnico (QT) e/ou tenha atuado diretamente como nutricionista no PNAE, na área de alimentação escolar e segurança alimentar e nutricional; Participação como membro do CAE- Conselho de Administração escolar.	1,0 ponto por mês		20
	E2	Experiência profissional comprovada na função específica de atuação com tutor, palestrante, conferencista, instrutor, pontuado por evento. Experiência com extensionista rural, pontuado por mês.	0,5 ponto por evento/mês		25
	E3	Experiência comprovada em realização de pesquisa, elaboração e publicação de materiais educativos, artigos em revista científica e congressos, organização e realização de eventos e ações educativas, e participação de cursos, todos com a temática de alimentação e nutrição escolar, segurança alimentar e nutricional ou PNAE;	0,2 ponto por ação/material/pesquisa		10
	E4	Experiência profissional com o PNAE, atuando como agente em CECANES	0,5 ponto por mês		25
<b>Total</b>					<b>100</b>

**LEGENDA:**

T = Titulação

E = Experiência Profissional

- A falta do envio de documentos na forma prevista acima, ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato.
- É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da ficha de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados a sua titulação e o tempo de experiência profissional, além de preencher o campo de pontuação a elas atribuídas.
- A ficha de inscrição deverá ser assinada pelo candidato, com assinatura idêntica a do documento de identidade enviado na documentação, sob pena de eliminação do processo seletivo.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

- 3.6. Será aceita declaração de conclusão do curso de graduação, desde que conste explicitamente que não há nenhuma pendência e aguarda apenas a emissão do diploma.
- 3.7. Os documentos ilegíveis serão considerados como inexistentes.
- 3.8. Fica vedada a participação em processo seletivo de Empregado e ex-empregado da Fundação cujo afastamento, por iniciativa desta, tenha ocorrido em prazo inferior a 6 (seis) meses, contados da publicação do presente Edital, ou daquele candidato dispensado por justa causa.
- 3.9. Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.
- 3.10. Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.
- 3.11. No caso de inscrição por e-mail, o candidato deverá apresentar os documentos originais no ato da entrevista, sob pena de desclassificação.

#### 4. Procedimento de Avaliação dos Candidatos e Critérios de Classificação

- 4.1. A seleção de que trata o presente edital acontecerá em **2 fases**;

##### Primeira Fase

- 4.2. A primeira fase eliminatória, habilitatória e classificatória, constando de **prova de títulos e experiência profissional, no total de 100 (cem) pontos**.
- 4.3. Serão habilitados **até o dobro do número de vagas**, desclassificados os demais sendo a pontuação atribuída conforme descrição da **Tabela 2**.
- 4.4. Os candidatos habilitados após análise dos documentos da Primeira Fase, serão convocados para a Segunda Fase, por meio de divulgação no site da FADEMA ([www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br) e <https://cecane.ifsuldeminas.edu.br>), ocasião em que será divulgado dia, horário e local da referida entrevista.
- 4.5. O processo de classificação da primeira fase, dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise documental, para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.
- 4.6. **Do computo dos Títulos e do período de experiência:**
  - 4.6.1. Os Títulos compreendem: Especialização, Mestrado e Doutorado, sendo considerado para fins de pontuação apenas o de maior nível acadêmico e apenas um na categoria, conforme previsto na Tabela 2.
  - 4.6.2. Na avaliação do tempo de experiência, somente serão considerados meses completos, não sendo admitidas frações.
  - 4.6.3. Caso os comprovantes de experiência profissional estejam especificados em dias de trabalho, será considerado 1 (um) mês a cada 24 dias de trabalho.
  - 4.6.4. Caso os comprovantes de experiência profissional estejam especificados em horas de trabalho, será considerado 1 (um) dia a cada 8 horas de trabalho.
  - 4.6.5. Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e  
Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

- 4.6.6. Não serão computados pontos para atividades/eventos ou ações que sejam parte da atividade principal apresentada. Sendo considerado apenas a de maior pontuação.
- 4.6.7. Somente serão consideradas as atividades relacionadas diretamente às experiências relacionadas com as áreas apontadas na Tabela 2.
- 4.6.8. Caso haja dúvidas quanto a veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência profissional, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.
- 4.6.9. O candidato que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição terá sua nota revista pela Comissão de Avaliação, conforme os documentos apresentados.
- 4.6.10. Para comprovação de experiência profissional em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho, no caso de prestadores de serviço, declaração expedida pela instituição para a qual prestou o serviço; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor, certificados de trabalhos científicos, comprovações de publicação, atestados de atuação em projetos, devidamente assinados pelo órgão ou entidade declarante, constando o período, carga horária e função.
- 4.6.11. Tempo de estágio curricular e monitoria realizados durante o período de graduação, **não será considerado para o cômputo de experiência profissional.**
- 4.6.12. Toda a pontuação do candidato na prova de Títulos e Experiência Profissional será aferida pela Comissão do Processo Seletivo a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato na ficha de inscrição.
- 4.6.13. Em nenhuma hipótese será revista para além da pontuação declarada na ficha de inscrição a pontuação efetiva do candidato, mesmo que na documentação enviada constem comprovantes que ensejem tal ação.

**SEGUNDA FASE - ENTREVISTA**

- 4.7. A segunda fase será a de **entrevista presencial**, realizada somente com os classificados na primeira fase, sendo atribuída a nota de **50 pontos**, conforme itens constantes na **Tabela 3** abaixo.
- 4.7.1. A entrevista terá caráter classificatório, a ser realizada pela Comissão de Avaliação.
- 4.7.2. Os candidatos deverão comparecer ao local das entrevistas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora estabelecida, munidos de documento de identidade.
- 4.7.3. O não comparecimento na entrevista gera a desclassificação do candidato (a) do processo seletivo.

**TABELA 3 – AVALIAÇÃO ENTREVISTA**

Item	Critério de avaliação	Assunto	Pontuação
1	Apresentação: Clareza, aspectos motivacionais, contextualização e, exposição clara e precisa do perfil e personalidade	Geral	0-5



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

2	Conhecimento Específico: Domínio do conteúdo, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e segurança nas respostas aos questionamentos, coerência, adequação de vocabulário e termos técnicos	PNAE e Políticas Públicas de Segurança Alimentar e agricultura familiar	0-15
		Alimentação e Nutrição Escolar e agricultura familiar	0-15
3	Postura: Espontaneidade, movimentação, postura, dicção, tom de voz, autocontrole, interatividade.	Geral	0-5

**4.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que enviar documentação comprobatória fora dos padrões estabelecidos no item 3.2 deste edital.**

**4.9.** Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- cometer falsidade ideológica com prova documental;
- utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

**4.10.** Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- Maior tempo de experiência profissional (comprovado) no item E1;
- Persistindo o item anterior, será visto a maior pontuação de experiência profissional (comprovado) no item E4;
- Persistindo o item anterior, será visto a maior titulação;
- Persistindo todos os itens anteriores, prevalecerá o de maior idade.

**DOS RESULTADOS**

**5.** A classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicada conforme cronograma disponível no **Anexo III**, nos endereços eletrônicos [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br) / <https://cecane.ifsuldeminas.edu.br> apresentando os candidatos e suas respectivas pontuações, por cargo, em ordem decrescente de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme **item 6** deste edital.

**5.1.** A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.

**5.2.** Os candidatos que não pontuarem serão considerados eliminados do processo seletivo.

**6. Dos Recursos**

**6.1.** O candidato poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do resultado de cada etapa do presente processo seletivo.

**6.2.** O recurso será remetido a Diretoria Executiva da FADEMA por intermédio da Comissão do Processo Seletivo que, no prazo de três (03) dias úteis, o encaminhará, com as devidas informações e documentos necessários à apreciação do mesmo.

**6.3.** Facultar-se-á ao candidato os prazos previstos no **Anexo III**, a contar da publicação dos resultados preliminares, para interposição de seu recurso, que será através de e-mail a ser enviado ao endereço eletrônico [rhfadema@gmail.com](mailto:rhfadema@gmail.com) com o título: **RECURSO EDITAL**



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

**N.01/2020**, devendo o candidato enviar como anexo em formato PDF, o formulário de recursos disponível no **Anexo IV** deste edital, devidamente preenchido.

- 6.4. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Executiva da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.
- 6.5. Recebido o recurso, cabe a Diretoria Executiva da FADEMA o prazo previsto no **Anexo III** para proferir a decisão final
  - 6.5.1. Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões que determina este sub item, será indeferido sumariamente.
- 6.6. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

**7. Das Disposições Gerais**

- 7.1. O processo seletivo será homologado pela Diretoria Executiva da FADEMA.
- 7.2. Os aprovados nas vagas serão contratados para atuarem nos Municípios definidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, escolhidos de acordo com os critérios internos de seleção, sendo alocados/relocados conforme necessidade do CECANE IFSULDEMINAS, atuando, também, na sede do CECANE IFSULDEMINAS, localizado no IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes, situado a Praça Tiradentes, 416 Centro Inconfidentes-MG, ou em outro endereço na mesma cidade.
- 7.3. É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.
- 7.4. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, exames, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.
- 7.5. O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível nos quadros de avisos e no site da FADEMA e IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes ([www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br) / <https://cecane.ifsuldeminas.edu.br>).
- 7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.
- 7.7. Os aprovados receberão os valores mediante conta bancária específica no **Banco Sicoob**.

Machado, 10 de Janeiro de 2020

**Luciano Olinto Alves**  
**Diretor Presidente da FADEMA**

**ANEXO I DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 01/2020**

**Função:**



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

**AGENTE CECANE – PRESTADOR DE SERVIÇOS AUTÔNOMO - PRAZO DETERMINADO**

**Número de vagas:** 6 (seis) vagas

**Descrição das principais atividades:**

Ao prestador de serviços contratado caberá, no transcorrer da vigência de seu contrato:

- Elaboração dos conteúdos a serem trabalhados nas reuniões e oficinas e assessorias;
- Realização de Reuniões de articulação nos municípios;
- Realização de diagnósticos da situação do PNAE: levantamento de dados;
- Reconhecimento e estabelecimento parceria com as entidades de assistência técnica dos municípios selecionados;
- Elaboração de documentos com a demanda do PNAE nos municípios e produção da agricultura familiar local;
- Elaboração de ofícios, contato telefônico, meios eletrônicos para a articulação do produto e atingimento das metas;
- Contato, definição e organização dos municípios polo que sediarão as oficinas e assessorias;
- Contato com os municípios participantes;
- Planejamento, organização coordenação e realização das oficinas e assessorias;
- Elaboração de relatório parcial das oficinas e assessorias;
- Elaboração de relatório final das oficinas e assessorias;
- Prestação de contas de despesas de transporte e diárias, para fins de reembolso.
- Participação de reuniões diversas de articulação, planejamento e execução de projetos vinculados ao produto e ao CECANE IFSULDEMINAS;
- Participação em eventos de capacitação, articulação, estudo, treinamento entre outros na sede ou fora do CECANE IFSULDEMINAS;
- Outras atividades relacionadas ao PNAE, definidas pela coordenação do CECANE IFSULDEMINAS

**Dos produtos do CECANE IFSULDEMINAS:**

**Produto 1** - Realização de 3 Oficinas Regionais, no estado de Minas Gerais, para o levantamento da demanda da Alimentação Escolar e da produção da agricultura familiar para a boa execução do PNAE, tendo como alvo, os municípios que encontram-se na faixa de compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar, entre 15% à 29%, abaixo do estipulado pela Lei, mas que já iniciaram o processo de aquisição de alimentos da produção familiar. A estratégia de fomento nestas situações, deriva do entendimento que uma assessoria especialmente voltada à instrumentalização dos seus atores para a identificação da demanda da alimentação escolar e da oferta da agricultura familiar poderia facilitar o desencadeamento do reconhecimento das necessidades dos envolvidos para a promoção do crescimento da compra preconizada pela resolução e suas diretrizes. Atuação de 2 agentes, atuando em dupla em cada oficina.

**Produto 2** - Monitoramento e assessoria técnica e operacional presencial a 24 municípios e ao estado de Minas Gerais, na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio de apoio técnico e operacional aos atores sociais envolvidos no Programa com vistas ao aprimoramento da sua execução. Para tanto se verificará “in loco” a conformidade da execução do PNAE, acompanhando e orientando os atores envolvidos, tendo por base o estabelecido pela legislação vigente; realizando diagnóstico das condições de execução e operacionalização do PNAE nas gestões municipais e estadual; Serão orientações técnicas e operacionais a gestores



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

das EExs, membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e educadores sobre questões relativas ao PNAE, contemplando aspectos referentes ao DHAA, SAN, controle social, aspectos nutricionais, procedimentos licitatórios, aquisição de alimentos da Agricultura Familiar, execução e prestação de contas do PNAE; assessoria técnica e operacional contínua aos atores que participam do processo de aquisição dos produtos da agricultura familiar para o PNAE; produzir sistematização de dados para a avaliação do Programa e se realizará capacitação presencial sobre o PNAE aos diversos atores envolvidos.

**Produto 3** - Dois profissionais da área de ciências da terra e dois profissionais da área de nutrição, que tenham experiência em articular, mobilizar, facilitar e mediar a aproximação entre agricultores familiares, nutricionistas e demais agentes envolvidos no PNAE. A visita de monitoramento e assessoria às Entidades Executoras (EEx) será realizada por duplas de monitores, que deverão ser selecionados por meio de edital de processo de seletivo.

**Dos Pagamentos pelos serviços prestados:**

Os candidatos aprovados serão remunerados de acordo com cumprimento de metas a serem estabelecidas pela coordenação, dispostas em contrato, conforme tabela abaixo:

<b>Função</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Valor BRUTO</b>	<b>Observação</b>
<b>Agente CECANE Nutricionista e Extencionista  Produto Oficinas</b>	RPA – RECIBO DE PAGAMENTO AUTÔNOMO	R\$ 1900,00	O prestador de serviços receberá diárias, para o custeio de alimentação e hospedagem, e reembolso de transporte para deslocamento e atuação nos municípios assessorados. Não há ressarcimento de despesas de transporte e hospedagem para participação de atividades na sede o CECANE IFSULDEMINAS
<b>Agente CECANE Nutricionista e Extencionista  Produto Assessorias</b>	RPA – RECIBO DE PAGAMENTO AUTÔNOMO	R\$ 1900,00	O prestador de serviços receberá diárias, para o custeio de alimentação e hospedagem, e reembolso de transporte para deslocamento e atuação nos municípios assessorados. Não há ressarcimento de despesas de transporte e hospedagem para participação de atividades na sede o CECANE IFSULDEMINAS

\*\*O pagamento é individual para cada agente vinculado ao cumprimento das seguintes metas iniciais:

- No produto oficinas, contrato de 5 meses, realização de 1 oficina por mês, sendo 5 oficinas ao total, sendo recebido apenas após concluídas as oficinas. Os demais 3 meses restantes, prestam ao planejamento, reuniões treinamentos e elaboração de relatórios, não serão remunerados.

- No produto assessorias, contrato de 10 meses, realização de no mínimo 1 assessoria por mês por dupla, e realização de 2 formações de CAE no período de 8 meses, sendo remunerados apenas as assessorias cumpridas durante 8 meses, os demais dois meses restantes, prestam ao planejamento, reuniões treinamentos e elaboração de relatórios, não serão remunerados.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e  
Tecnológico – FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)*

**Incidirão os encargos previstos em Lei, sobre os pagamentos efetuados aos prestadores de serviços, de conformidade com o cumprimento dos produtos realizados no mês.**

**ANEXO II DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 01/2020**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
----------------------	--



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

Vaga/ Função:								Cole aqui a fotografia 3x4	
Unidade de Atuação:									
Nome do Candidato:									
Logradouro:									
nº:		Complemento:		Bairro:					
Município:						CEP:		UF:	
Telefone 1:		( )		Whatsapp:	( )				
E-mail:						Data de Nascto:			
R.G:				CPF:					

**PONTUAÇÃO DECLARADA – Preenchimento obrigatório pelo candidato**

Código de Avaliação		Descrição	Pontuação		Pontuação
T	T1	Diploma de Pós-Graduação, sendo considerado apenas o de maior nível acadêmico	Especialização	05	
			Mestrado	10	
			Doutorado	20	
E	E1	Experiência profissional comprovada na área de planejamento, execução, avaliação ou assessoria de políticas públicas, preferencialmente no PNAE, com ênfase em rotinas administrativas e jurídicas referentes às compras públicas da agricultura familiar, segurança alimentar e nutricional. Experiência no PNAE como gestor, Nutricionista Responsável Técnico (RT) ou Quadro Técnico (QT) e/ou tenha atuado diretamente como nutricionista no PNAE, na área de alimentação escolar e segurança alimentar e nutricional; Participação como membro do CAE- Conselho de Administração escolar.	1,0 ponto por mês		
	E2	Experiência profissional comprovada na função específica de atuação com tutor, palestrante, conferencista, instrutor, pontuado por evento. Experiência com extensionista rural, pontuado por mês.	0,5 ponto por evento/mês		
	E3	Experiência comprovada em realização de pesquisa, elaboração e publicação de materiais educativos, artigos em revista científica e congressos, organização e realização de eventos e ações educativas, e participação de cursos, todos com a temática de alimentação e nutrição escolar, segurança alimentar e nutricional ou PNAE;	0,2 ponto por ação/material/pesquisa		
	E4	Experiência profissional com o PNAE, atuando como agente em CECANEs	0,5 ponto por mês		
Total					

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e preencho plenamente os requisitos descritos; Declaro concordar e aceitar todo o teor e as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

Data / /

Assinatura do(a) Candidato(a)



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

<b>EVENTO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO</b>
Inscrição para o Processo Seletivo	10/01/2020 à 20/01/2020	Presencial na Sede da FADEMA e e-mail
Divulgação do resultado 1ª Fase	24/01/2020	Site da FADEMA/ CECANE Inconfidentes
Prazo de Recurso da 1ª Fase	28/01/2020	Via e-mail
Resultado Recurso 1ª Fase	30/01/2020	Site da FADEMA/ CECANE Inconfidentes
Realização Entrevista 2ª Fase	03/02/2020	Presencial Sede do CECANE - IFSULDEMINAS CAMPUS INCONFIDENTES
Divulgação do resultado 2º Fase	06/02/2020	Site da FADEMA/ CECANE Inconfidentes
Recurso da 2ª Fase	07/02/2020	Via e-mail
Resultado Recurso 2º Fase	12/02/2020	Site da FADEMA/ CECANE Inconfidentes
Resultado Final	12/02/2020	Site da FADEMA/ CECANE Inconfidentes
Início das atividades	Março de 2020	Sede do CECANE – IFSULDEMINAS CAMPUS INCONFIDENTES

**ANEXO IV DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 01/2020**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Vaga/ Função:

Unidade de Atuação:



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)*

Nome do Candidato:	
E-mail:	
Encaminho o presente recurso pelos motivos abaixo descritos:	

Data        /        /

Assinatura do(a) Candidato(a)

**PORTARIA nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2020**



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)*

**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO - FADEMA**, usando de suas competências, nos termos do Artigo 18, III, do Estatuto, **RESOLVE:**

Art.1º – Tendo em vista a publicação do Edital nº01/2020, ficam nomeados os colaboradores abaixo para Comissão de Coordenação e Avaliação, como sendo:

- a) Fernanda Lima de Carvalho (Secretária Executiva da FADEMA);
- b) Natália Meloto (Colaboradora da Fundação);
- c) Rogério Robs (Coordenador do Projeto CECANE).

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Machado/MG, 10 de janeiro de 2020.

**Luciano Olinto Alves**  
**Diretor Presidente – FADEMA**